



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019**

Termo de Contrato n.º 129/19, para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, que celebram entre si, o Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual e a Empresa **DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA**.

Aos Quatro dias do mês de Julho do ano de 2019, o Município de Cachoeira de Minas, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA**, CNPJ n.º 02.059.560/0001-47, Inscrição Estadual n.º 382.885.863.00-90, com sede à Avenida João Modesto de Souza, n.º 202, Loja 2, Centro em Lavras, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio-administrador, o Sr. Waldir Onofre da Silva Guimarães, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF n.º 345.836.456-00 e do RG n.º MG-2.285.842 PC/MG, residente e domiciliado em Lavras/MG, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 036/2019 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 100/2019, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, visando a aquisição de materiais de consumo odontológico, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - É o objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de consumo odontológico para manutenção das atividades dos Consultórios odontológicos Municipais, conforme discriminados no Anexo II do Pregão Presencial n.º 036/2019, Processo Licitatório n.º 100/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2019, contado a partir da data de assinatura do mesmo ou até o fornecimento do produto licitado, O QUE PRIMEIRO OCORRER.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$ 6.483,95 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade/ Unidade	Marca	Valor Unitário
1.	PASTA PROFILÁTICA	10 unidades	ALLPLAN	R\$ 4,00
2.	FILME RADIOGRÁFICO - (3x4 cm) com 100 películas.	02 caixas	KODAK	R\$ 140,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

5.	<b>ANESTESICO INJETAVEL 3% - SEM</b> Anestesico injetavel sem vaso constritor. Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml.	02 caixas	DLA	R\$ 91,60
6.	<b>AGULHA GENGIVAL 27 G -</b> Descartavel, trifacetada com paredes finas, sendo esterilizadas por oxido etileno, confeccionadas com aco inoxidavel, siliconizadas. tamanho 27G, longa. Caixa com 100 unidades.	05 caixas	PROCARE	R\$ 33,60
7.	<b>CIMENTO TEMPORARIO -</b> Cimento temporario - 25g. Massa provisoria para fechamento temporario de cavidades dentais em tratamentos restauradores. Composicao: oxido de zinco, sulfato de calcio, oxido de ferro, espessante, sulfato de zinco, oleo de silicone, gesso ortodontico. Unidade = pote.	02 unidades	ALLPLAN	R\$ 6,80
8.	<b>CURETA DE GRACCEY 13-14 -</b> Peso entre 18 e 20g. Cabo tubular de aco imunity com tripla tempera, oco, com diametro de 9,4mm, contendo 18% de cromo (CR) e 0,08% de carbono (C). Pontas ativas de aco imunity com tripla tempera, contendo 16% de cromo(Cr) e 0,06% de carbono (C).	02 unidades	TRINKS	R\$ 41,40
10.	<b>CURETA DE GRACEY 3-4 -</b> Peso entre 18 e 20g. Cabo tubular de aco imunity com tripla tempera, oco, com diametro de 9,4mm, contendo 18% de cromo (CR) e 0,08% de carbono (C).Pontas ativas de aco imunity com tripla tempera, contendo 16% de cromo(cr) e 0,06% de carbono(C).	03 unidades	GOLGRAN	R\$ 41,40
11.	<b>ABRIDOR DE BOCA BORRACHA -</b> Infantil.	10 unidades	JON	R\$ 3,50
16.	<b>REVELADOR PARA FILME RADIOGRAFICO -</b> ODONTOLOGICO. Composicao agua 90%, sulfato de sodio 5%, dietilenoglicol 5%, hidroquinona 5%. Frasco contendo 475ml.	05 frascos	CAITHEC	R\$ 9,70
20.	<b>DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA -</b> 0,12% fraso com 250ml.	20 frascos	IODONTOSUL	R\$ 8,13
21.	<b>LIMA TIP K 10-25MM -</b> Lima tipo K para limagem de condutores radioculares 10-25mm.	02 caixas	ANGELUS	R\$ 12,60
22.	<b>LIMA TIPO K 15-40-21MM -</b> para limagem de condutos radiculares 15-40-21mm.	03 caixas	TDK	R\$ 12,70
23.	<b>LIMA TIPO K 15-40-25MM -</b> Para limagem de condutores radioculares 15-40-25mm.	03 caixas	TDK	R\$ 12,70
24.	<b>VERNIZ COM FLUOR -</b> sontendo 5% de fluoreto de sodio (aquivalente a 2,26% de fluor) em uma base adesiva de resinas naturais. frasco com 10ml de verniz. frasco com 10ml de solvente.	01 kits	FGM	R\$ 20,30
25.	<b>BROCA DIAMANTADA N 3118 -</b> Broca Diamantada de alta rotacao produzidas em aço inoxidavel de alta resistencia e com graos de diamante natural de dimensoes controladas nº 3118 SHANK 314, ISSO 010, L:MM, GRANA: Media.	10 unidades	MICRODONT	R\$ 1,48
26.	<b>BROCA DIAMANTADA N 3168 -</b> Broca Diamantada de alta rotacao produzidas em aço inoxidavel de alta resistencia e com graos de diamante natural de dimensoes controladas nº 3168 SHANK 314, ISSO 010, L:MM, GRANA: Media.	10 unidades	MICRODONT	R\$ 1,48
27.	<b>BROCA ZECRYA LONGA 23MM -</b> broca de formato tronco-conico e com ponta ativa. Tamanho extra longa. Alta rotacao. Indicada como auxiliar em cirurgias orais.	02 unidades	MICRODONT	R\$ 18,00
29.	<b>FIO DE SUTURA AGULHADO -</b> fio de seda poliester agulhado, tracada, 4.0, classe II, esteril, 45cm, MT 1/2, CIRC, TRG 1,7 cm. Caixa com 24 envelopes.	15 caixas	PROCARE	R\$ 26,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

30.	<b>INDICADOR QUIMICO</b> - Indicador químico (Emulador TST CLASSE 6). Emulador/integrador Classe 6 auto adesivo. Para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Avalia ciclos específicos quando expostos por pelo menos 5,3 minutos a 134°C, 15 minutos a 121°C ou 8 minutos a 127°C; Quanto a esterilização for bem sucedida a área teste mudará de amarelo para azul escuro/roxo uniforme.	03 caixas	CRISTOFOLI	R\$ 124,50
33.	<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZA</b> - Resina composta microparticulada, fotopolimerizável, para restauração de dentes anteriores. Resina composta a base de micropartículas pre-polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com um sistema adesivo adequado, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Resina composta produzida com base em retanodimetilacrilato. dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 µm) partículas pre-polimerizadas (10 - 20 µm) cor A1.	03 unidades	CHARISMA	R\$ 38,60
36.	<b>CONE GUTA PERCHA ACESSORIA R3</b>	02 estojos	META	R\$ 18,90
37.	<b>CONE GUTA PERCHA ACESSORIA R4</b>	02 estojos	META	R\$ 18,90
41.	<b>RESINA COMPOSTA COR A2</b> - Resina composta microparticulada, fotopolimerizável, para restauração de dentes anteriores. Resina composta a base de micropartículas pre-polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com um sistema adesivo adequado, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Resina composta produzida com base em uretanodimetilacrilato. dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 µm) partículas pre-polimerizadas (10 - 20 µm) cor A2.	03 embalagens	CHARISMA	R\$ 38,60
43.	<b>KIT ACABAMENTO RESINA COMPOSTA</b> - Para alta rotação.	03 kits	MICRODONT	R\$ 28,00
45.	<b>LENCOL DE BORRACHA CX 26 UNID.</b>	04 caixas	MADEINTEX	R\$ 18,56
53.	<b>BROCA DE GATE-GLIDEN N 2</b>	05 unidades	TDK	R\$ 7,36
54.	<b>BROCA DE LARGO N 1</b>	05 unidades	ROYDENT	R\$ 7,36
55.	<b>BROCA DE LENTULO 25MM 25/40</b>	05 unidades	TDK	R\$ 7,30
56.	<b>BROCA DIAMANTADA N 1032</b> Broca Diamantada de alta rotação produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas nº 1032 SHANK 314, ISSO 010, L:MM, GRANA: Média.	10 unidades	MICRODONT	R\$ 1,48
57.	<b>BROCA DIAMANTADA N 1014</b> - Broca Diamantada de alta rotação produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas nº 1014 SHANK 314, ISSO 010, L:MM, GRANA: Média.	10 unidades	MICRODONT	R\$ 1,48
58.	<b>BROCA DIAMANTADA N 1016</b> - Broca Diamantada de alta rotação produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas nº 1016 SHANK 314, ISSO 010, L:MM, GRANA: Média.	10 unidades	MICRODONT	R\$ 1,48
59.	<b>BROCA DIAMANTADA N 1034</b> - Broca Diamantada de alta rotação produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas nº 1034 SHANK 314, ISSO 010, L:MM, GRANA: Média.	10 unidades	MICRODONT	R\$ 1,48
60.	<b>BROCA DIAMANTADA N 1090</b> - Broca Diamantada de alta rotação produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante	10 unidades	MICRODONT	R\$ 1,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

	natural de dimensoes controladas n° 1090 SHANK 314, ISSO 010, L:MM, GRANA: Media.			
61.	<b>BROCA DIAMANTADA N 3101</b> - Broca Diamantada de alta rotacao produzidas em aço inoxidavel de alta resistencia e com graos de diamante natural de dimensoes controladas n° 3101 SHANK 314, ISSO 010, L:MM, GRANA: Media.	10 unidades	MICRODONT	R\$ 1,48
62.	<b>BROCA DIAMANTADA N 3018</b> - Broca Diamantada de alta rotacao produzidas em aço inoxidavel de alta resistencia e com graos de diamante natural de dimensoes controladas n° 3018 SHANK 314, ISSO 010, L:MM, GRANA: Media.	10 unidades	MICRODONT	R\$ 1,48
63.	<b>CONE DE GUTA PERCHA PRIMARIA N 25.</b>	03 estojos	META	R\$ 18,90
64.	<b>CONE DE GUTA PERCHA PRIMARIA N 30.</b>	01 estojo	META	R\$ 18,90
66.	<b>FIXADOR RADIOGRAFICO DENTAL</b> - Fixador para radiografias dentais, contendo água 80-85% - tiosulfato de amonio (5-10%), trocianato de amonia (5-10%). Frasco contendo 475ml.	05 frascos	CAITHEC	R\$ 7,44
67.	<b>PEDRA PARA AFIACAO</b> - Arkansas cor branca, retangular e granulacao fina.	01 unidade	GOLGRAN	R\$ 35,00
69.	<b>AVENTAL PLUMBIFERO PERIOPICAL</b> - Tamanho adulto 64x57cm. Com protecao frontal de 0,50mm Pb.	03 unidades	UNEMOL	R\$ 317,57
70.	<b>SUGADOR CIRURGICO METALICO</b> - Em aco inox.	03 unidades	SAME	R\$ 14,40
71.	<b>MATERIAL TEMPORARIO</b> - Para obturacao de canal radicular - 35G a base de hidroxido de calcio 38%, iodoformio 26%, veiculos. seringa de 1/0,5g.	02 embalagens	BIODINAMICA	R\$ 19,20
72.	<b>PAPEL CARBONO ODONTOLOGICO</b> - Papel carbono. Em bloco. Uso odontologico. Super sensivel e super fino - 0,0008"(21 microns) de espessura. Embalagem com 5 blocos com 50 tiras cada.	20 embalagens	ANGELUS	R\$ 115,00
73.	<b>ATAQUE ACIDO GEL Z2</b> - Ataque acido em gel(seringas), acido condicionador 37% 2,5ml. Embalagem de seringa de 3g 2,5ml.	70 unidades	ALLPLAN	R\$ 1,00
74.	<b>AGULHA GENGIVAL 30G CURTA</b> - Descartavel, trifacetada com paredes finas, sendo esterilizadas por oxido etileno, confeccionadas com aco inoxidavel, siliconizadas. tamanho 30G, curta. Caixa com 100 unidades.	05 caixas	PROCARE	R\$ 31,00

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS**

5.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório n.º 100/2019 - Pregão Presencial n.º 036/2019, ofertados pelo licitante vencedor, são fixos até o término deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - Os recursos para a aquisição do produto especificado na Cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária n.º 2.548 de 12 de Dezembro de 2018, sob a seguinte dotação: 02.05.10.301.1001.2.038.339030-178.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

7.1 - O fornecimento do item constante do Anexo II do Pregão Presencial n.º 036/2019, será prestado mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de "Ordem de Fornecimento" emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Cachoeira de Minas, com controle feito pelo mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

7.2 - Ao Município de Cachoeira de Minas reserva-se o direito de exigir a substituição do produto entregue fora da qualidade solicitada, bem como alterar o quantitativo para menos, dentro das necessidades do Município, obedecidas as normas legais vigentes

**CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 11 deste Contrato. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes;

b) O valor proposto em hipótese alguma poderá ser alterado, devendo estar nela incluído qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte do produto, até o local de entrega.

c) Realizar entrega do objeto licitado às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos) e em lugar apropriado, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

d) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

e) Os produtos cotados deverão ser de ótima procedência, os quais deverão conter o Registro Obrigatório e serão inspecionados pelos Dentistas e Vigilância Sanitária do Município.

f) As mercadorias objeto deste Edital deverão ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade das mesmas, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras, podendo em alguns itens ser requeridas todas de uma só vez, devendo ser entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) no local de entrega e dentro do prazo de entrega. A quantidade poderá ser alterada para menos ou para mais, dentro do permitido pela Lei.

g) A empresa terá o prazo de 10 (Dez) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega do produto, a ser entregue no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, Cachoeira de Minas/MG, no Almoxarifado Municipal.

h) Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

i) É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima.

8.2 - Ao município de Cachoeira de Minas/MG:

a) Fazer o pagamento a contratada no prazo estipulado na Cláusula Terceira.

b) Receber os materiais em conformidade com as descrições do Anexo II.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 - Dentro de 20 (Vinte) dias, contados da assinatura deste Contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação do Município, de conformidade com os arts. 37, caput, da CF/88, § 1º c.c o art. 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.1.1– Advertência;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

11.1.2 – Multa de até 30% (Trinta Por Cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos; e

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do produto, objeto deste Pregão sujeitará o licitante a multa de 5% (Cinco Por Cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.

11.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

11.4 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - As Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3 - O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 04 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Pela Contratante  
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela Contratada  
Sr. Waldir Onofre da Silva Guimarães  
**DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_